



DESPACHO

Processo nº 25381.000468/2023-93

Interessado: SERVICO DE APOIO A PROJETOS E COOPERACAO, DIRETORIA

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

Ao Ordenador de Despesas - IRR/FIOCRUZ,

Encaminhamos o presente processo cujo objeto é a contratação da Fiotec - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, **CNPJ: 02.385.669/0001-74**, para execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **“Elaborar estudos e pesquisas de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) para subsidiar a incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) – Fase 2”**.

Após envio do processo para Procuradoria Federal da Fiocruz, recebemos o **Pronunciamento 02218/2023-CLC-PGF-AGU (3368419)**, Encaminhamos o presente processo para considerações, adequações, explicações e cumprimento de diligências e/ou eventuais justificativas referentes ao Projeto Básico da contratação.

Inicialmente reiteramos (**Subitens 16 - 17**), que a contratação e toda sua vigência será regida pela Lei 14.133/2021. Hipótese de Dispensa prevista no Art. 75, Inciso XV.

Considerando que já se encontra anexo ao processo o ETP - Estudo Técnico Preliminar 35/2023 (3305467), não sendo oportuno elaborar um Documento de Formalização da Demanda. Nas próximas contratações, no momento oportuno, serão formalizadas de forma adequada as demandas.

Salientamos que foi incluída nova consulta atualizada de regularidade fiscal e que a esta documentação será aferida durante toda a vigência contratual, quando das operações de emissão de empenho e pagamentos. (**Subitens 46 - 49 e 50**) (3399007).

O processo foi remetido ao Serviço de gestão de contratos - Secon, através do despacho, através do despacho (3372866), para cumprimento de apontamentos relativos ao Projeto Básico/Instrumento Contratual (**Subitens 60 a 67 e 68 a 70**) e

Os comentários foram cumpridos através dos despachos IRR/Secon (3377319) e em resposta da pesquisadora Glaucia Fernandes Cota (3391653)

Ressaltamos que a contratação será devidamente publicada nos portais e no sistema Tributar/Cogead/Fiocruz e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. (**Subitens 71 a 74**).

Assim, restando perfeitamente cumpridos e ou justificados os apontamentos feitos pela Procuradoria Federal, através dos despachos acima, vimos requerer autorização para publicação da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da instrução processual.

Ivanice Milagres Presot Paschoalini

Analista de gestão em saúde

Serviço de Compras e Materiais

IRR/FIOCRUZ

AO SAM,

Após leitura e análise de todo o processo e a documentação de instrução, aprovo as diligências efetuadas bem como as eventuais justificativas no presente processo de Dispensa de licitação e autorizo o prosseguimento através do reconhecimento formal da Dispensa e sua devida publicação.

Após a publicação no PNCP, autorizo o envio do processo ao Serviço de execução financeira para a emissão de Nota de Empenho.

Roberto Sena Rocha

Ordenador de despesas / Diretor

IRR/FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Ivanice Milagres Presot Paschoalini, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/12/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sena Rocha, Diretor**, em 06/12/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398462** e o código CRC **5DA7C718**.